



DECRETO Nº. 051, DE 23 DE MAIO DE 2018.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO DA
PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, consiste nos parâmetros para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no artigo 137, § 2º do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 049/1997;

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos foi estabelecida em 1997, sem revisão geral até a presente data;

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do município;

CONSIDERANDO que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO os Princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº. 361/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT e o cronograma de prazos estabelecidos para cumprimento da decisão exarada nos autos do Processo 10.129/2017 do TCE/MT;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Reavaliação da Planta Genérica os seguintes representantes:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

- a) WÉLITON MONTEIRO CECHINEL – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento institucional
- b) VIVIENE BARBOSA SILVA – Procuradora Jurídica
- c) GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR – Auditor Público Interno
- d) CINTYA VIEIRA SOUTO – Arquiteta
- e) JARCEDI HAHN – Secretário Municipal de Administração

II - Representante do Poder Legislativo:

- a) RODRIGO LEMES DE PAULA

III - Representante da sociedade civil

- a) ÉDER DALVAN PETTENAN

Art. 2º Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos dos imóveis situados no Município de Campos de Júlio, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem justiça fiscal, de acordo com o cronograma remetido a Corte de Contas do Estado-TCE/MT.

Art. 3º Fica designado como presidente da Comissão Especial ora constituída, o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, que indicará um coordenador para os trabalhos dentre os membros da Comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão, após conclusão dos trabalhos, deverão apresentar o relatório circunstanciado contendo subsídios para revisão e adequação da Planta de Valores Genéricos.

Art. 5º Poderá o Presidente da Comissão, visando reunir condições de trabalho aos membros dessa Comissão, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo único A Comissão se autorregimentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.



Art. 6º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo portanto remunerados.

Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 23 de maio de 2018

Registre-se e publique-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio